



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Pregão Eletrônico nº 017/2024
Processo Administrativo nº 047/2024
Data de Publicação: 03/09/2024
Data da disputa: 17/09/2024

RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE Nº 017/2024

Dependência: Prefeitura Municipal do Município de Riacho de Santana – Bahia -
Licitação: Pregão eletrônico Nº 017/2024 - Processo Administrativo Nº 047/2024 - Tipo:
Menor Preço Global Por Lote.

No dia 17/09/2024, às 09h21min, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniram-se a Pregoeira, Cássia Batista dos Santos, e a respectiva Equipe de Apoio, designada pelo ato de nomeação, PORTARIA Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2022, disciplinada pelo DECRETO Nº 59 DE 19 DE ABRIL DE 2022, para registrarem a Sessão Pública de Licitação do Pregão eletrônico nº 017/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 047/2024, cujo objeto refere-se à aquisição de peças e acessórios para manutenção preventiva, reparos e consertos dos diversos veículos leves que compõem a frota municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do tipo menor preço global por lote.

Lograram-se vencedoras do certame as empresas: Lubricol Comércio de Óleos Lubrificantes e Auto Peças Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.054.727/0001-14, vencedora dos lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVII, XVIII, XIX, com os seguintes valores: **lote I** com o valor global de R\$ 173.507,47 (cento e setenta e três mil, quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos), **lote II** com o valor global de R\$ 289.894,62 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos), **lote III** com o valor global de R\$ 355.896,14 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), **lote IV** com o valor global de R\$ 301.799,95 (trezentos e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), **lote V** com o valor global de R\$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais), **lote VI** com o valor global de R\$ 289.899,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais), **lote VII** com o valor global de R\$ 254.899,42 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), **lote VIII** com o valor global de R\$ 260.699,99 (duzentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

sessenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **lote IX** com o valor global de R\$ 96.802,75 (noventa e seis mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos), **lote X** com o valor global de R\$ 105.285,42 (cento e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), **lote XI** com o valor global de R\$ 147.899,99 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), **lote XII** com o valor global de R\$ 409.634,36 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), **lote XIII** com o valor global de R\$ 297.256,96 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), **lote XV** com o valor global de R\$ 381.504,59 (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), **lote XVII** com o valor global de R\$ 79.899,90 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **lote XVIII** com o valor global de R\$ 54.899,93 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) e **lote XIX** com o valor global de R\$ 54.899,93 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) e AB Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.167.491/0001-22, vencedora dos lotes XIV e XVI com os seguintes valores: **lote XIV** com o valor global de R\$ 304.999,53 (trezentos e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) e **lote XVI** com o valor global de R\$ 113.999,82 (cento e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

O certame ocorreu dia 17 de setembro de 2024, do qual resultou a classificação de 2 (duas) empresas:

LOTES	ARREMATANTE
I	LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
II	LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
III	LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
IV	LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
V	LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
VI	LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
VII	LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
VIII	LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
IX	ARAUJO SILVA - AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
X	ARAUJO SILVA - AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
XI	LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
XII	LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
XIII	ARAUJO SILVA - AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
XIV	ARAUJO SILVA - AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
XV	ARAUJO SILVA - AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
XVI	ARAUJO SILVA - AUTO PECAS E SERVICOS LTDA
XVII	LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
XVIII	LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
XIX	LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Ocorre que a licitante ARAÚJO SILVA-AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA apresentou propostas inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, nos lotes IX, X, XIII, XIV, XV e XVI, o que, conforme previsto no item 6.5 do edital do presente pregão, é indício de inexecuibilidade.

LOTES	VALOR REFERÊNCIA	PROPOSTA DA LICITANTE ARAUJO SILVA - AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	DESCONTO
IX	R\$193.606,96	R\$90.000,00	53,51%
X	R\$210.575,62	R\$95.000,00	54,89%
XIII	R\$594.515,34	R\$282.500,00	52,48%
XIV	R\$383.924,78	R\$181.500,00	52,73%
XV	R\$767.694,35	R\$322.000,00	58,06%
XVI	R\$144.392,07	R\$64.400,00	55,4%

Não obstante, o § 2º, do Art. 59, da Lei nº 14.133/2021 prevê que, antes de se desclassificar qualquer proposta por preço inexequível, deve-se dar a oportunidade do licitante comprovar sua exequibilidade.

Dessa forma, foi concedido à licitante ARAÚJO SILVA-AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA, no dia 18 de setembro de 2024, via chat na plataforma BLL – Bolsa de Licitações e leilões, o prazo de 03 (três) dias úteis, para que comprovasse a exequibilidade de seus preços nos referidos lotes, sob pena de desclassificação.

Precluído o prazo, a empresa ARAÚJO SILVA - AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA não cumpriu com a diligência, razão pela qual a licitante foi DESCLASSIFICADA nos lotes IX, X, XIII, XIV, XV e XVI.

Ato contínuo, a segunda colocada nos referidos lotes, a empresa, LUBRICOL COMERCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA, foi convocada.

Como se observa na tabela abaixo, nos lotes XIV e XVI, a licitante LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA apresentou propostas inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, o que, conforme previsto no item 6.5 do edital do presente pregão, é indício de inexecuibilidade:

LOTE ÚNICO	VALOR REFERÊNCIA	EMPRESA PRIMEIRA COLOCADA	PROPOSTA	DESC. %
I	R\$383.924,78	LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA	R\$191.500,00	50,12%
II	R\$383.924,78	LUBRICOL COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA	R\$67.800,00	53,04%

Dessa forma, a Pregoeira, no dia 25 de setembro, em vigilância ao que expressa a legislação, abriu prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação, para que a referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

empresa demonstrasse a exequibilidade da sua proposta, sob pena de desclassificação.

Cumprindo o prazo, a licitante apresentou documentos em atendimento ao quanto solicitado pela comissão, os quais seguiram para o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, para análise e parecer técnico.

Em análise à documentação, a contabilidade do município emitiu o seguinte parecer:

“Análise para confecção de PARECER DE EXEQUIBILIDADE solicitado, existem dificuldades em finalizar, devido ao LOTE 14 ter quantidade de 143 itens e no lote 16 ter a quantidade de 114 itens, porém em notas fiscais de compra enviadas via e-mail só constam 88 itens (para comprovação do preço informado como custo de aquisição na planilha enviada por parte da EMPRESA), impossibilitando a conferência dos preços informados, sendo que a quantidade de itens é inferior a quantidade do edital em questão. Existe dificuldade de localização dos itens do edital nas notas fiscais de compra, será necessário que a planilha de custos seja acrescida uma coluna que informe o item da licitação e ao lado o CÓDIGO DO PRODUTO da NF de compra, para facilitar a visualização da veracidade dos valores constantes na coluna VALOR DE COMPRA UNIT, eventualmente a empresa não dispondo de NF de compra para todos os itens, cotações atuais podem ser enviadas para comprovação da composição do preço de custo na referida planilha”.

Dessa forma, a Pregoeira, diante da complexidade da diligência e da quantidade de itens dos lotes XIV e XVI, concedeu à empresa LUBRICOL COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para que cumprisse com as diligências solicitadas pela Contabilidade do Município no Despacho Administrativo anexado na Plataforma BLL – Bolsa de Leilões e Licitações.

No dia 17 de outubro, a empresa juntou documentos em atendimento ao quanto solicitado, os quais retornaram à contabilidade que lavrou o seguinte parecer técnico:

“Análise para confecção do SEGUNDO PARECER DE EXEQUIBILIDADE solicitado. Existem dificuldades em finalizar, devido à planilha encaminhada não constar comprovação dos preços constantes na mesma (mais especificamente comprovação do valor de compra informado na planilha), uma vez que existem inúmeros itens que não comprovam o valor de compra unitária informado, sendo assim a exemplo do item 2 do lote 14, não resta comprovação que o preço informado na tabela é real, trazendo a impossibilidade de parecer favorável exequível, vez que não dispomos de documentos para verificação se as informações são reais ou não, com isso em diversos itens temos apenas alimentação de planilha sem comprovação dos valores informados (sejam comprovações através de Notas Fiscais de Venda com preço final, Nota fiscal de compra com preço unitário informado e nem orçamento com fornecedor para comprovar que



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

o preço alimentado na planilha é praticado no mercado).” (parecer anexado na plataforma BLL).

A Comissão de Contratação acatou o parecer técnico emitido pelo Setor de Contabilidade do município, e decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa LUBRICOL COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA nos lotes XIV e XVI, em razão da ausência de comprovação de exequibilidade da proposta apresentada pela mesma.

Sobre os documentos de habilitação da empresa Lubricol Comércio de Óleos Lubrificantes e Auto Peças Ltda-EPP, foi verificado que no Termo de Compromisso do anexo VIII constava o prazo de 72 (setenta e duas) horas, quando, na verdade, o prazo correto é de até 02 (dois) dias. Desse modo, com base no art. 64 da Lei 14.133/21, foi concedido à empresa Lubricol Comércio de Óleos Lubrificantes e Auto Peças Ltda-EPP o prazo de 01 (um) dia útil para correção do Termo de Compromisso do anexo VIII, fazendo constar o prazo de até 02 (dois) dias, como no edital do PE 017/2024, sob pena de inabilitação, que foi cumprido no prazo estipulado.

Em análise da proposta financeira final da empresa Lubricol Comércio de Óleos Lubrificantes e Auto Peças Ltda-EPP, foi identificado que diversos itens dos lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVII, XVIII e XIX, estavam com os valores superiores ao do edital. Desse modo, foi concedido o prazo de 01 (um) dia útil para que apresentasse a proposta de preços final corrigida com desconto linear a todos os itens dos lotes e nenhum dos valores poderiam ser superiores aos previstos no termo de referência do edital.

Ato contínuo, a empresa solicitou um prazo de mais 03 (três) dias para realinhamento da planilha conforme requerido, sob a justificativa de que haviam arrematado 17 (dezessete) lotes, com mais de 160 itens cada para ser conferido, onde a pregoeira concedeu o solicitado devido a grande quantidade de produtos, e a correção foi realizada.

Passamos então para análise da proposta e documentação da empresa AB Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.167.491/0001-22, terceira colocada nos lotes XIV e XVI, que não precisou demonstrar a exequibilidade de seus preços, por não serem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Em análise aos documentos de habilitação da empresa AB Comercial Ltda, foi verificado que não apresentou a Declaração de Obediência do anexo V e o Termo de Compromisso do anexo VIII. Desse modo, esta Comissão concedeu à licitante AB Comercial Ltda, com base no art. 64 da Lei 14.133/21, o prazo de 01 (um) dia útil para que apresentasse a Declaração de Obediência do anexo V e o Termo de Compromisso do anexo VIII, sob pena de inabilitação, que foi cumprido no prazo estipulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Em análise da proposta financeira final da empresa AB Comercial Ltda, foi identificado também que os itens dos lotes XIV e XVI não se encontravam realinhados linearmente, com a mesma porcentagem de desconto a todos os itens dos lotes. Desse modo, foi concedido à licitante o prazo de 01 (um) dia útil para que apresentasse a proposta de preços final corrigida com desconto linear a todos os itens dos lotes e nenhum dos valores poderiam ser superiores aos previstos no termo de referência do edital, que foi cumprido no prazo estipulado.

Declarado os vencedores em 11 de dezembro de 2024, o sistema permaneceu aberto por 10 (dez) minutos para intenções motivadas de recurso, contudo, não houve manifestações. O processo foi encaminhado então à Procuradoria do município em 16 de dezembro de 2024 para emissão de parecer sobre a homologação, que foi deferida. Portanto, adjudica-se e homologa-se o processo na presente data. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

Riacho de Santana-Bahia, em 11 de fevereiro de 2025.

Cássia Batista dos Santos
Pregoeira Municipal

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio